



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no
coletivo: o CRESS somos nós!**

**EDITAL DE ESCOLHA DAS COORDENAÇÕES COLEGIADAS DOS NÚCLEOS
DE BASE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - NUCRESS 1ª
REGIÃO
EDITAL Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com deliberação da **20ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, realizada no dia 28 de junho de 2024;**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o processo de eleição das coordenações colegiadas dos Núcleos de Base do Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região - NUCRESS, gestão 2024/2026, das regiões **RIO CAETÉ, GUAMÁ E CARAJÁS II** em conformidade com a **Portaria CRESS/PA nº 037/2024**, que deverá ser realizado no mês de **setembro de 2024**, conforme cronograma (anexo I).

Parágrafo primeiro: O processo de eleição das coordenações colegiadas dos NUCRESS será realizado de forma presencial, **em primeira chamada com 1/5 dos profissionais inscritas/os na área de abrangência do NUCRESS**, e após 30 minutos, em segunda chamada com qualquer número de participantes presentes.

Art. 2º - Nas Plenárias para a escolha da coordenação colegiada de cada NUCRESS será obrigatória a presença de pelo menos uma/um Conselheira/o do Regional.

Parágrafo primeiro: Conselheiras/os terão a função principal de mediar a Plenária.

Parágrafo segundo: A Ata do processo de escolha, contendo os nomes das pessoas eleitas, deverá ser encaminhada à sede do CRESS/PA, até o dia seguinte à realização da Plenária, via e-mail: cress1rpa@cress-pa.org.br.



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no
coletivo: o CRESS somos nós!**

Art. 3º - As/os integrantes candidatas/os a compor a coordenação colegiada dos NUCRESS deverão ser escolhidas/os e referendadas/os pela categoria profissional da sua região de abrangência em plenária aberta e amplamente divulgada pelas mídias sociais do CRESS/PA e outros meios locais, se possível.

Art. 4º - Estão em pleno direito político a votar e se candidatar as/os Assistentes Sociais que:

- I. Estejam regularmente inscritas/os no Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região;
- II. Estejam em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias perante o CRESS/PA, inclusive com as anuidades até o ano anterior, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos.

Art. 5º - A coordenação do NUCRESS será realizada de forma colegiada e compreenderá um coletivo composto de 04 (quatro) membras/os, eleitas/os para um mandato de 02 (dois) anos, com a responsabilidade de responder pelas atribuições do Núcleo de Base - NUCRESS.

Art. 6º – A portaria nomeando as novas coordenações tem previsão de divulgação até a reunião de Conselho Pleno posterior à data da eleição.

Art. 7º Conforme as “Diretrizes nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS”, do Conjunto CFESS-CRESS, os Núcleos de Base dos CRESS, denominados NUCRESS têm a finalidade de contribuir nos processos de mobilização/organização da categoria, desta forma, os NUCRESS se constituem como instrumento de luta política da categoria, fortalecendo a formação e o exercício profissional, e contribuindo para reafirmar os valores e conteúdos que expressam a direção social estratégica da profissão.

Art. 8º Conforme as “Diretrizes nacionais acerca da interiorização das ações políticas dos CRESS”, do Conjunto CFESS/CRESS, são atribuições dos NUCRESS:



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no
coletivo: o CRESS somos nós!**

- a) Realizar ações de caráter político-pedagógico e de educação permanente, visando a fortalecer a mobilização, a organização e a aproximação da categoria com o Conjunto CFESS-CRESS;
- b) Os Núcleos devem construir planos de ação anuais e submeter ao CRESS para homologação e respaldo político, administrativo e financeiro;
- c) Os Núcleos são responsáveis por encaminhar o relatório e o registro das atividades ao Conselho Pleno do CRESS.

Art. 09 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues – CRESS 1ª Região nº 1771
Conselheira Presidente - Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no
coletivo: o CRESS somos nós!

Anexo I

Cronograma das Assembleias das escolhas Coordenações Colegiadas dos NUCRESS -Gestão 2024-2026			
DATAS DAS PLENÁRIAS	MUNICÍPIO, LOCAL E HORA	NUCRESS	
1	13 de setembro	<p>Município: Canaã dos Carajás-PA</p> <p>Local: Auditório do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. End. Av. São João, Qd 41C - Jardim Europa I.</p> <p>Primeira Chamada: às 17h</p>	<p align="center">Região Carajás II</p> <p>Abrangência: Canaã dos carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas.</p>
2	20 de setembro	<p>Município: Capanema-PA</p> <p>Local: Casa dos Conselhos - Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, bairro São Pio X.</p> <p>Primeira chamada: às 14h30</p>	<p align="center">Região Rio Caeté</p> <p>Abrangência: Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.</p>
3	20 de setembro	<p>Município: Castanhal-PA</p> <p>Local: Câmara Municipal de Castanhal - R. Maj. Wilson, 450 - Nova Olinda.</p> <p>Primeira chamada: às 9h</p>	<p align="center">Região Guamá</p> <p>Abrangência: Bujaru, Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, Santa Maria do Pará, Santa Izabel do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia.</p>